



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 61/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao CIEPS no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da extensão	Local das atividades
Administração Serviço Social Ciências Contábeis Engenharia de Produção	01	20 horas semanais	6 meses podendo ser renovada por no máximo 24 meses	Cieps/ <i>Campus</i> Facip Pontal UFU de Ituiutaba e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)

#### 2.1 Observações

- Para o CIEPS/PONTAL, o quadro acima reflete as necessidades de Bolsistas de Extensão para compor o quadro de colaboradores, sob coordenação do Prof. Flander de Almeida Calixto e Ângela Marcia de Souza.
- O processo seletivo destacará a formação de cadastro reserva de bolsistas para reposição de quadros e/ou chamada para a integração de novos projetos. Extensionistas aprovados SEM concessão de bolsa podem pleitear a concessão, desde que haja recursos disponíveis no Cieps ou nos projetos a serem desenvolvidos,

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;



- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

### **3.2. Pré-requisitos específicos:**

- 3.2.1. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- 3.2.2. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- 3.2.3. Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- 3.2.4. Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- 3.2.5. Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;
- 3.2.6. Disponibilidade em participar do curso de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- 3.2.7. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- 3.2.8. Domínio da Língua Portuguesa (leitura);
- 3.2.9. Domínio em informática (Word, Excel, Internet);

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

### **4.1.1. Campus Ituiutaba**

- 4.2.1. Data: **13/09/2017 a 19/09/2017**
- 4.2.2. Horário: das 14h às 17h.  
Contato: Flander Calixto
- 4.2.3. Local: Sala 306 bloco D LEPSS – FACIP - Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402 Telefone: (34) 3271 5262
- 4.2.4. Respeitando o período estabelecido por esse edital, a inscrição pode ser realizada também enviando a solicitação de inscrição com os documentos em anexo, para o seguinte endereço eletrônico: [flanderac@gmail.com](mailto:flanderac@gmail.com)

### **4.2 Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)



## 5. DAS BOLSAS

- 5.1.** A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2.** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3.** A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4.** Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5.** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6.** Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

**6.1.** Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

7.1.1. Data: 20/09/2017

**7.2. Segunda Fase (Classificatória):**

**7.2.1. Cieps Ituiutaba**

7.2.1.1. Entrevista individual, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase

Data: 21/09/2017 e 22/09/2017

Horário: Será comunicado nas páginas <http://www.proex.ufu.br> e <http://www.cieps.proex.ufu.br>. As entrevistas serão realizadas em horário pré-definido, havendo sorteio aleatório para definir a ordem das entrevistas com os candidatos.

Local: Sala 221 bloco D LEPSS – FACIP - Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402.



## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1.** Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);
- 8.2.** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3.** A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4.** Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5.** Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **25/09/2017**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

**9.1.1.** O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

**Local:** Sede do Cieps Uberlândia – Rua Tapuios, 1370, Saraiva

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **27/09/2017** no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>06/09/2017 a 20/09/2017</b>
<b>Inscrições</b>	<b>13/09/2017 a 19/09/2017</b>
<b>Análise documental</b>	<b>20/09/2017</b>
<b>Entrevista</b>	<b>21/09/17 e 22/09/2017</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>25/09/2017</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>26/09/2017</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>27/09/2017</b>

\* No dia 20/09 após término do horário de contestação às 15h, será encaminhado e-mail com horário das entrevista



## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

**11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 06 setembro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura